

PROJETO DE LEI Nº 08 /2023.

Talismã, 30 de maio de 2023.

“INTRODUZ ALTERAÇÃO EM ARTIGO QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2022, DE 12/09/2022, QUE VERSA SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, infra-assinado, com fulcro no art. 63, art. 64 e incisos da **LOM – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º da lei Municipal nº 668/2022, de 12/09/2022, que dispõe **SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, redigida da seguinte forma:

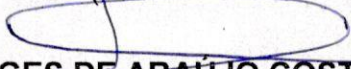
Art. 6º O mandato do Diretor será de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2024, permitida à reeleição por mais 04 (quatro) anos de recondução, se assim a comunidade escolar julgar conveniente em nova eleição.

Art. 2º O art. alterado por força desta lei, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º O mandato do Diretor será no prazo de 02 (dois) anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública, a comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, permitindo à reeleição por mais 02 (dois) anos de recondução, se assim a comunidade escolar julgar conveniente em nova eleição.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo, MENSAGEM JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>21.368</u>
DATA: <u>05</u> / <u>06</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE:
INTRODUZ ALTERAÇÃO EM ARTIGO QUE ESPECIFICA DA LEI
MUNICIPAL Nº 668/2022, DE 12/09/2022, QUE VERSA “SOBRE O
PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Colenda Câmara,
Sr. Vereador-Presidente,
Demais parlamentares,

Sr. Vereador – Presidente e demais parlamentares,

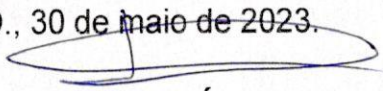
Ao cumprimentá-los cordialmente, estamos submetendo à análise do Poder Legislativo, objetivando à aprovação, o presente Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, o qual versa sobre: **“INTRODUZ ALTERAÇÃO EM ARTIGO QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2022, DE 12/09/2022, QUE VERSA SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A alteração proposta no parágrafo 1º, se faz necessária para se adequar à Meta 19 e a Estratégia 19.1 do Plano Municipal de Educação de Talismã – PME, instituído pela Lei Municipal nº 546/2015, de 13/05/2015.

Assim, pela necessidade de adequação das Leis Municipais supramencionadas, solicitamos que seja utilizado a faculdade prevista no art. 68 da **LOM – Lei Orgânica Municipal**, ou seja, regime de urgência.

Cordiais saudações,

Talismã – TO., 30 de maio de 2023.


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal